



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Erechim

LEI Nº 98 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1980

INSTITUI, NO CORRENTE EXERCÍCIO ,  
ABONO DE NATAL AO ASSESSOR DE IM --  
PRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREA  
DORES.

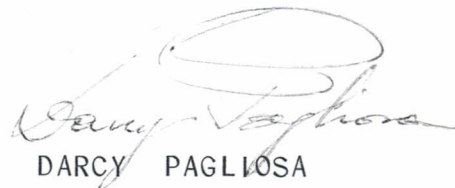
DARCY PAGLIOSA, Presidente da Câmara Municipal de  
Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber, amparado no artigo 30, item II da Lei Orgânica  
do Município e artigo 33, item III, letra "a" do Regimento Interno da  
Câmara e pela aprovação do Plenário, P R O M U L G A a seguinte

### L E I

- Artigo 1º - É instituído no corrente exercício, o Abono de Natal ao  
Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Vereadores, Car  
go em Comissão.
- Artigo 2º - O valor do Abono de Natal será igual a remuneração mensal  
recebida no corrente exercício.
- Artigo 3º - A despesa decorrente desta Lei, será atendida pela corres  
pondente dotação orçamentária, na Lei de Meios em vigor.
- Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, RS, 23 de dezem -  
bro de 1980.



DARCY PAGLIOSA

Presidente